www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 29 de maio de 2024 | Edição nº 2181 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Secretaria de Saúde 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Vigilância Sanitária 4
Laudas 4

Poder Legislativo 5
Atos Administrativos 5
Relatórios 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.025 – (L.D.O 2025) DA SECRETARIA DE SAÚDE LOUVEIRA.

A Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Louveira, no uso de suas atribuições legais e prevista na Lei nº 1.330/98, alterada pela Lei nº 1.766/05.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Louveira, realizou em 24 de abril de 2.024, presencialmente, a 6ª reunião ordinária, na qual a gestão apresentou para conhecimento e aprovação: **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DE 2.025 – (L.D.O 2.025) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

RESOLVE:

Artigo 2º - **APROVAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.025 – (L.D.O 2.025) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA,** sem nenhuma ressalva, consoante deliberação do Pleno conferida na sexta reunião ordinária realizada no auditório da secretaria de saúde de Louveira em 24 de abril de 2024, oportunidade em que a secretaria de saúde promoveu a apresentação do material, encaminhado com antecedência, esclarecendo as dúvidas surgidas. A comprovação da aprovação está referendada na respectiva Ata.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 28 de maio de 2.024

Érica Pin Pereira
Presidente do COMUS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO CASA DAS OFICINAS ACALANTO

A Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Louveira, no uso de suas atribuições legais e prevista na Lei nº 1.330/98, alterada pela Lei nº 1.766/05.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Louveira realizou a 6ª Reunião Ordinária no dia 24 de abril de 2024, presencialmente, na qual foi apresentado e submetido à deliberação do Pleno, o **PROJETO CASA DAS OFICINAS ACALANTO**, que compõe o serviço de saúde mental da rede de saúde de Louveira, a partir da sua inauguração em 17 de maio de 2.023, o qual recebeu menção honrosa na Mostra de Experiências Exitosas dos municípios, dentro da Programação do 37º Congresso de Secretários municipais do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Artigo 2º - **APROVAR** pela unanimidade dos presentes da 6ª Reunião Ordinária no dia 24 de abril de 2024, o **PROJETO CASA DAS OFICINAS ACALANTO,** como programa que passou a compor a rede de atenção psicossocial do município de Louveira, buscando a reabilitação dos seus usuários que são considerados aptos para retornar ao mercado de trabalho, cuja reinserção, além da geração de renda, consistem no objetivo do trabalho da equipe dos profissionais de saúde, num processo que contribui terapeuticamente na recuperação da autoestima, dignidade humana, inclusão social e resgate de sonhos. A comprovação da aprovação está referendada na respectiva Ata.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de maio de 2.024

Érica Pin Pereira
Presidente do COMUS

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3324/2004-18 Data de Protocolo: 08/04/2024

CEVS: 352730601-863-000023-1-3 CEVS: 352730601-863-000024-1-0

Data de Validade: 21/05/2025

Razão Social: MILTON FLÁVIO DE MORAES FILHO CNPJ/CPF: 05113566845

Endereço: Rua Geraldo Burck, 109 Residencial Burck Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MILTON FLÁVIO DE MORAES FILHO CPF: 05113566845

Resp. Técnico: MILTON FLÁVIO DE MORAES FILHO CPF: 05113566845

CBO:223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76804 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3324/2004-18 Data de Protocolo: 08/04/2024

CEVS: 352730601-863-000023-1-3 Data de Validade: 21/05/2025

Razão Social: MILTON FLÁVIO DE MORAES FILHO CNPJ/CPF: 05113566845

Endereço: Rua Geraldo Burck, 109 Residencial Burck Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MILTON FLÁVIO DE MORAES FILHO CPF: 05113566845

Resp. Técnico: MILTON FLÁVIO DE MORAES FILHO CPF: 05113566845

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76804 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 5907/2020-3 Data de Protocolo: 09/05/2024

CEVS: 352730601-109-000044-1-3

Razão Social: MERYHELEN HIORRANA DA SILVA SANTOS CNPJ/CPF: 37.348.782/0001-64

Endereço: Rua Armando Steck, 355ª Vila Bossi Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MERYHELEN HIORRANA DA SILVA SANTOS CPF: 31968728821

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6510/2021-5 Data de Protocolo: 09/05/2024

CEVS: 352730601-472-000177-1-0

Razão Social: DOCEAKI COMÉRCIO DE DOCES LTDA CNPJ/CPF: 24.291.279/0001-78

Endereço: Rua São Carlos, 300 Jardim Lago Azul Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: THIAGO ALEXANDRE DE GODOY CPF: 39480153840

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6391/2021-3 Data de Protocolo: 09/05/2024

CEVS: 352730601-561-000441-1-3

Razão Social: JUAREZ CUSTODIO JUNIOR CNPJ/CPF: 43.213.357/0001-60

Endereço: Rua Antônio Chicalhone, 312 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000

UF: SP

Resp. Legal: JUAREZ CUSTODIO JUNIOR CPF: 03132816612

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Relatórios

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2.024

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**526.880.959,90**		**536.127.456,73**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**12.205.255,82**	**2,32**	**12.842.418,85**	**2,40**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	30.032.214,71	5,70	30.559.265,03	5,70
Limite Legal (art. 20)	31.612.857,59	6,00	32.167.647,40	6,00
Excesso a Regularizar	-	-	-	-

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. 31/12	**R$**
Caixa	-
Bancos – C/Movimento	-
Bancos – C/Vinculadas	-
Aplicações Financeiras	-
Subtotal	-
(-) Deduções:	-
Valores compromissados a pagar até 31/12	-
Total das Disponibilidades:	-

Restos a Pagar:	**R$**
Processados	-
Não Processados	-
Extraorçamentária	-
Total a Pagar:	**-**

Louveira, abr de 2.024

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA
2º Secretário

MARCOS JOSÉ FERREIRA
Diretor Financeiro

FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR
Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2.024

DESPESAS COM PESSOAL	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAIS
Despesas com Pessoal Ativo	828.794,98	1.030.845,17	831.684,26	824.723,47	831.141,72	818.077,95	1.299.040,14	868.650,52	1.017.372,85	857.024,15	969.690,96	883.254,68	11.060.300,85
Mão-de-Obra terceirizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Sociais	152.943,61	154.287,53	160.745,15	150.786,44	158.223,50	153.793,00	284.677,24	162.056,87	99.356,17	98.903,24	104.739,19	101.606,06	1.782.118,00
Inativos	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Pensionistas	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Salário Família	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Sentenças Judiciais	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras despesas com pessoal	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Subtotal	**981.738,59**	**1.185.132,70**	**992.429,41**	**975.509,91**	**989.365,22**	**971.870,95**	**1.583.717,38**	**1.030.707,39**	**1.116.729,02**	**955.927,39**	**1.074.430,15**	**984.860,74**	**12.842.418,85**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Indenização por demissão (inc. I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial e Ex. Ant.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	-
TOTAL	**981.738,59**	**1.185.132,70**	**992.429,41**	**975.509,91**	**989.365,22**	**971.870,95**	**1.583.717,38**	**1.030.707,39**	**1.116.729,02**	**955.927,39**	**1.074.430,15**	**984.860,74**	**12.842.418,85**

Louveira, abr de 2.024

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA
2º Secretário

MARCOS JOSÉ FERREIRA
Diretor Financeiro

FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR
Controle Interno